



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
POLÍCIA CIVIL
DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO POLICIAL
DIVISÃO DE REDES E EQUIPAMENTOS

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

O presente instrumento tem por objeto a aquisição de ativos de rede, consistindo em mini switches não gerenciáveis com 8 (oito) portas Gigabit Ethernet 10/100/1000BaseT, destinados a suprir a necessidade de reposição destes equipamentos nos diversos órgãos da Polícia Civil do Estado do Rio Grande do Sul, visando assegurar a continuidade e estabilidade da infraestrutura de rede necessária ao desempenho das atividades institucionais.

2. JUSTIFICATIVA

A infraestrutura de rede da Polícia Civil do Estado do Rio Grande do Sul é composta por diversos equipamentos distribuídos entre seus órgãos e unidades administrativas, incluindo ativos de rede como *switches*, responsáveis pela interconexão dos dispositivos e pela manutenção da comunicação de dados.

Com o passar do tempo e o uso contínuo, alguns desses equipamentos apresentam desgaste físico, obsolescência tecnológica ou falhas operacionais, comprometendo a estabilidade, a velocidade e a confiabilidade da rede. Além disso, há casos de queima ou mau funcionamento decorrentes de oscilações elétricas, picos de energia ou condições adversas de operação, que exigem a substituição imediata para evitar interrupções nos serviços.

A indisponibilidade ou falha de um *switch* pode provocar a paralisação parcial ou total do tráfego de dados em determinado setor ou unidade, impactando diretamente na execução das atividades administrativas e operacionais da Polícia Civil, bem como no atendimento ao público.

Diante desse cenário, a aquisição de mini switches não gerenciáveis de 8 (oito) portas Gigabit Ethernet visa manter a disponibilidade e a estabilidade da infraestrutura de rede, assegurando o fluxo contínuo de informações, a preservação da segurança dos dados e a integridade dos sistemas utilizados. A reposição desses equipamentos é essencial para a continuidade das atividades institucionais, mitigando riscos de indisponibilidade e prejuízos aos serviços prestados.

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

- 3.1 **Descrição:** Mini switch não gerenciável com 8 (oito) portas Gigabit Ethernet 10/100/1000BaseT, com auto-negociação e suporte à função AUTO-MDI/MDIX.
- 3.2 **Taxa de Encaminhamento de Pacotes:** Mínimo de 7 Mbps.
- 3.3 **Suporte a Jumbo Frame:** Mínimo de 6 KB.
- 3.4 **Buffer de Pacotes:** Mínimo de 64 KB.



Av. João Pessoa, n° 2050, 2° andar, sala 200, Bairro Azenha, Porto Alegre/RS
CEP: 90040-001 - Fone: 513288-2384
E-mail: dtip-dre-nti@pc.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
POLÍCIA CIVIL
DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO POLICIAL
DIVISÃO DE REDES E EQUIPAMENTOS

- 3.5 **Método de Transmissão:** *Store-and-forward*.
- 3.6 **Capacidade da Tabela de Endereços MAC:** Mínimo de 2K entradas.
- 3.7 **Padrões e Protocolos compatíveis:** IEEE 802.3, IEEE 802.3u, IEEE 802.3ab, IEEE 802.3x.
- 3.8 **Tecnologia PoE:** Pode ou não possuir suporte a Power over Ethernet (PoE).
- 3.9 **Certificações:** FCC e CE.
- 3.10 **Alimentação:** Fonte de alimentação bivolt automática (110/220V AC).
- 3.11 **Garantia:** Mínimo de 12 (doze) meses.
- 3.12 **Conteúdo Mínimo da Embalagem:** 1 (um) switch, 1 (um) cabo de energia e 1 (um) guia de instalação.
- 3.13 **Quantidade a ser adquirida:** 200 (duzentos) ativos de rede.

4. NORMAS TÉCNICAS

- 4.1 A empresa fornecedora deverá possuir todas as licenças, autorizações e registros exigidos para o exercício de suas atividades, em conformidade com a legislação vigente, e estar em dia com as respectivas obrigações legais.
- 4.2 Os produtos ofertados deverão observar critérios de sustentabilidade ambiental em sua fabricação, transporte e embalagem, atendendo à legislação de regência e suas eventuais alterações.
- 4.3 Os resíduos decorrentes da fabricação, transporte e eventual descarte dos produtos deverão receber destinação ambientalmente adequada, em conformidade com as normas ambientais aplicáveis.
- 4.4 A empresa fornecedora deverá operar em acordo com as exigências ambientais e de conformidade aplicáveis a equipamentos eletroeletrônicos, observando, entre outras, as seguintes normas e dispositivos legais:
 - Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010);
 - Resolução Conama nº 401/08, no que couber;
 - Instrução Normativa do Ibama nº 8, de 3 de setembro de 2012;
 - Normas técnicas brasileiras aplicáveis a equipamentos de telecomunicações e de rede;
 - Demais dispositivos legais vigentes relativos ao controle de resíduos de equipamentos eletroeletrônicos.

5. NECESSIDADE DE AMOSTRA

Não há necessidade de amostra.

6. NECESSIDADE DE ATESTADO DE VISITA OBRIGATÓRIO OU DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E VISTORIA TÉCNICA

Av. João Pessoa, nº 2050, 2º andar, sala 200, Bairro Azenha, Porto Alegre/RS
CEP: 90040-001 - Fone: 513288-2384
E-mail: dtip-dre-nti@pc.rs.gov.br





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
POLÍCIA CIVIL
DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO POLICIAL
DIVISÃO DE REDES E EQUIPAMENTOS

Não há necessidade de atestado ou declaração.

7. PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA E EXECUÇÃO

- 7.1 A CONTRATADA deverá respeitar o limite de, no máximo, 30 (trinta) dias corridos, contados da assinatura do Contrato e entrega da Nota de Empenho, para dar início aos serviços presentes neste Termo de Referência.
- 7.2 Caso ocorra fato superveniente que venha a provocar atraso na execução da entrega, a CONTRATADA deverá comunicar formalmente ao CONTRATANTE para análise de eventual estecimento do prazo.
- 7.3 A CONTRATADA deverá assegurar que os equipamentos sejam entregues novos, lacrados de fábrica, acompanhados de todos os acessórios e documentação previstos, em perfeito estado de funcionamento, e que atendam integralmente às especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência.
- 7.4 A entrega será realizada nas instalações da CONTRATANTE, localizada na Avenida João Pessoa nº 2050, 2º andar, sala 202, Bairro Azenha, Porto Alegre/RS, e deverá ser realizada dentro do horário de expediente da CONTRATANTE, que atualmente compreende o intervalo das 8h30min às 12h e das 13h30min às 18h de segunda a sexta.

8. PRAZO E CONDIÇÕES DE GARANTIAS

Os ativos de rede fornecidos devem contar com a garantia legal de 12 (doze) meses.

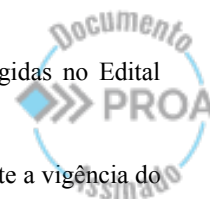
9. RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO, ENDEREÇO ELETRÔNICO E TELEFONE

André Luiz Souza Raubach, andre-raubach@pc.rs.gov.br, (51) 3288-2368.

10. CONDIÇÕES GERAIS

- 10.1 Executar o contrato em conformidade com as disposições do Edital, seus anexos, bem como os termos da proposta de preços;
- 10.2 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, as obrigações, sem a prévia e expressa anuência da CONTRATANTE;
- 10.3 Garantir que o fornecimento seja realizado com equipamentos novos, originais de fábrica, livres de quaisquer ônus ou encargos, acompanhados de todos os acessórios e manuais, observando integralmente as especificações técnicas previstas neste Termo de Referência;
- 10.4 Manter-se em compatibilidade com as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital durante toda a execução contratual;
- 10.5 Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE, durante a vigência do

Av. João Pessoa, nº 2050, 2º andar, sala 200, Bairro Azenha, Porto Alegre/RS
CEP: 90040-001 - Fone: 513288-2384
E-mail: dtip-dre-nti@pc.rs.gov.br





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
POLÍCIA CIVIL
DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO POLICIAL
DIVISÃO DE REDES E EQUIPAMENTOS

contrato e/ou período de garantia;

- 10.6 Solicitar, se necessário, a prorrogação do prazo de entrega ou de substituição de equipamentos, na hipótese de ocorrência de atrasos devidamente justificados, ficando tal prorrogação condicionada à aprovação da CONTRATANTE;
- 10.7 Cumprir e obedecer às Diretrizes de Política de Segurança estabelecidas pelo CONTRATANTE no acesso e manuseio dos equipamentos;
- 10.8 Notificar a CONTRATANTE, por escrito, sobre quaisquer fatos que possam pôr em risco o fornecimento ou a adequação técnica dos equipamentos;
- 10.9 Observar as normas de segurança no acesso às dependências do CONTRATANTE, quando necessário para entrega ou instalação;
- 10.10 Observar, durante toda a execução contratual, o fiel cumprimento da legislação vigente, sendo a CONTRATADA a única responsável pelas infrações que venham a ser cometidas;
- 10.11 A execução das obrigações contratuais decorrentes desta licitação será acompanhada e fiscalizada pelo FISCAL DO CONTRATO, formalmente designado pela Autoridade Competente, com autoridade para exercer, como representante da Administração da Polícia Civil do Estado do Rio Grande do Sul, toda e qualquer ação de orientação geral, acompanhamento e fiscalização da execução contratual.



Av. João Pessoa, nº 2050, 2º andar, sala 200, Bairro Azenha, Porto Alegre/RS
CEP: 90040-001 - Fone: 513288-2384
E-mail: dtip-dre-nti@pc.rs.gov.br



25120400053478

Nome do documento: Termo de Referencia Mini Switches.docx

Documento assinado por

Órgão/Grupo/Matrícula

Data

HENRIQUE SMIDT SEEWALD

PC / 400705 / 322135002

11/08/2025 15:30:09

